



# CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

ESTADO DO PARANÁ

RUA AMÉRICA, 149 – CEP – 86.820-000 – FONE/FAX: 43-3429 1242 – ramal 276

E-MAIL: legislativocalifornia@hotmail.com; legislative@california.pt.leg.br

## PROJETO DE LEI N° 04/2026

**SÚMULA:** Dispõe sobre a reposição inflacionária aos Agentes Políticos e Secretários do Município de Califórnia.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, Estado Paraná, no uso de suas atribuições legais; FAZ SABER que a Câmara Municipal de Califórnia, APROVOU e ele SANCIONA a seguinte LEI:

**Art. 1º** - A partir de 1º de janeiro de 2026, será aplicado sobre o valor do subsídio de dezembro/2025 dos Vereadores, do Prefeito, do Vice-Prefeito e Secretários do Município de Califórnia o percentual de 3,90% (Três, vírgula noventa por cento), correspondente à variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, referente a reposição inflacionária do período de janeiro a dezembro/2025.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A partir de 1º de janeiro de 2026 os subsídios corresponderão aos valores consignados abaixo:

Prefeito Municipal	R\$ 15.688,90
Vice- Prefeito	R\$ 3.636,50
Secretários	R\$ 5.298,90
Vereadores	R\$ 3.636,50
Vereador investido no Cargo de Presidente	R\$ 4.052,10

**Parágrafo 1º** - É assegurado aos Secretários Municipais o recebimento de 13º subsídio, equivalente a um subsídio mensal integral ou proporcional ao tempo de serviço.

**Parágrafo 2º** - Os Secretários Municipais têm direito a férias anuais de 30 dias com adicional de 1/3 do subsídio ou proporcional ao tempo de serviço, a serem usufruídas conforme a conveniência da Administração.

**Artº 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, cujos efeitos pecuniários serão retroativos a 01.01.2026.

Edifício da Câmara do Município de Califórnia, 14 de janeiro de 2026.

Neuci Venâncio Ferreira  
Presidente  
  
Rafael Rodrigo Chileide  
Vice-Presidente

Mesa Diretora

Anderson Neves de Almeida  
1º Secretário  
  
Vlademiro Soares dos Santos  
2º Secretário